



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
De 03 de março de 2022.

O referido projeto tem por objetivo revigorar os efeitos da Resolução nº 044/2012, que fixa os subsídios dos vereadores do Município de Santo Antônio do Gramma - MG e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam revigorados os efeitos da Resolução nº 044/2012, de 21 de agosto de 2012, para o período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Primeiro - Para efeitos de valor a ser pago a partir de 1º de fevereiro de 2022, consideram-se aqueles fixados, devidamente revisados, conforme Artigo 1º, Parágrafo Único da Resolução nº 044/2012, de 21 de agosto de 2012, para haja observância Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Parágrafo Segundo - O índice INPC/IBGE de que trata o Parágrafo Primeiro será o apurado conforme índice de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Gramma/MG, 03 de março de 2022.

Vereador Antonio Carlos Almeida Gomes
Presidente

Vereador Marcos Medeiros Gomes
Vice-Presidente

Vereador Marcelo dos Santos Sena
Secretário